

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21026.001624/2024-10

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 47/2024, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e a Prefeitura do Município de Nova Andradina/MS - CNPJ nº 03.173.317/0001-18 Objeto: Conforme previsão da cláusula décima – das alterações – do ACT , altera-se o texto do Plano de Trabalho, item 10, para incluir a previsão de realização de ações de auxílio eventual no cumprimento das exigências específicas estabelecidas pelos mercados importadores, de acordo com os tratados firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e as Autoridades Sanitárias dos Países importadores, conforme texto abaixo, que tem como objetivo a mútua conjugação de esforços entre os participes, na unidade geográfica básica da respectiva área de Nova Andradina/MS, para execução conjunta de ações na Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Data da Assinatura: 04/02/2025. Signatários: Allan Rogério de Alvarenga, CPF/MF nº549...-90 – Secretário de Defesa Agropecuária Substituto do Ministério da Agricultura e Pecuária e Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Prefeito do Município de Nova Andradina/MS, – CPF/MF nº ... 092.....49.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
47/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E PECUÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE DEFESA AGROPECUÁRIA E O
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA,
VISANDO A MÚTUA CONJUGAÇÃO DE
ESFORÇOS NA ÁREA DE SANIDADE
AGROPECUÁRIA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**, através da **SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (SDA)**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, inscrito no CNPJ/MF nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Secretário de Defesa Agropecuária Substituto, o Sr. **ALLAN ROGÉRIO DE ALVARENGA**, nos termos da nomeação conferida pela Portaria nº 211 de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU em 1º de dezembro de 2023 e da delegação de competência conferida pela Portaria MAPA Nº 670, de 8 de abril de 2024; inscrito no CPF sob nº ***.549.***-90; e

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, estado de Mato Grosso do Sul, através da Prefeitura Municipal, localizada na Estrada Av. Antônio Joaquim de Moura Gomes, 541, CEP 76.750-000, inscrito no CNPJ/MF nº 03.173.317/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**, inscrito no CPF sob o nº ***.092.***-49.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para alterar o Plano de Trabalho do Cooperação Técnica nº 47/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 21026.001624/2024-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, dos artigos 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, dos artigos 137, 142 e 157 do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006 e dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 10.419, de 7 de julho de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Conforme previsão da cláusula décima – das alterações – do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária, através da Secretaria de Defesa Agropecuária e o Município de Nova Andradina/MS, altera-se

o texto do Plano de Trabalho, item 10, para incluir a previsão de realização de ações de auxílio eventual no cumprimento das exigências específicas estabelecidas pelos mercados importadores, de acordo com os tratados firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e as Autoridades Sanitárias dos Países importadores, conforme texto abaixo:

"PLANO DE TRABALHO

.....

10. PLANO DE AÇÃO

Eixos	Ação	Responsável	Prazo
Atividades de apoio à inspeção ante e post mortem	<p>Auxiliar na realização das atividades de inspeção ante e post mortem dos animais de abate, em especial a abertura e preparação de vísceras e carcaças, devendo, no caso de detecção de anormalidades, serem encaminhadas ao Departamento de Inspeção de Final do frigorífico, para avaliação e posterior destinação por Auditor Fiscal Federal Agropecuário ou médico veterinário oficial. Realizar coleta de dados em planilhas apropriadas ou sistema informatizado que vier a ser disponibilizado, visando auxiliar o Auditor Fiscal Federal Agropecuário e Médico Veterinário Oficial nos procedimentos de inspeção e de fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal.</p>	Auxiliar de Inspeção designado pelo município	conforme cláusula nona do ACT
Atividades de apoio à inspeção ante e post mortem	<p>Verificar a documentação de trânsito e sanitária dos animais para o abate, executar a avaliação documental, exame visual, verificando o comportamento e o aspecto do animal e os sintomas de doenças de interesse em saúde animal e saúde pública, realizar os registros relativos, e outros procedimentos que couberem à inspeção ante mortem. Avaliação das partes das carcaças e das vísceras, utilizando a palpação, a visualização, a olfação e a incisão durante o exame, e outros procedimentos que couberem à inspeção post mortem.</p>	Médico Veterinário designado pelo município	conforme cláusula nona do ACT

Atividades de apoio ao cumprimento de exigências específicas estabelecidas pelos mercados importadores	Auxiliar eventualmente no cumprimento das exigências específicas estabelecidas pelos mercados importadores, de acordo com os tratados firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e as Autoridades Sanitárias dos Países importadores.	Auxiliar de Inspeção designado pelo município	conforme cláusula nona do ACT
Atividades de apoio ao cumprimento de exigências específicas estabelecidas pelos mercados importadores	Auxiliar eventualmente no cumprimento das exigências específicas estabelecidas pelos mercados importadores, de acordo com os tratados firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e as Autoridades Sanitárias dos Países importadores.	Médico Veterinário designado pelo município	conforme cláusula nona do ACT
Gestão	Definição de local em que os servidores exercerão as atividades. Manutenção de lista de controle e cadastro dos servidores designados pelo município. Supervisão, avaliação e coordenação dos trabalhos executados.	7º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal	conforme cláusula nona do ACT

"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica firmado em 27 de novembro de 2024 e publicado no sítio eletrônico do MAPA em 29 de novembro de 2024 (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/convenios-e-ted/acordos-de-cooperacao>).

Para validade do que pelas partes foi avençado, firma-se esse instrumento para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

ALLAN ROGÉRIO DE ALVARENGA	LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
Secretário de Defesa Agropecuária Substituto	Prefeito Municipal de Nova Andradina
Assinaturas eletrônicas	



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN ROGERIO DE ALVARENGA, Secretário de Defesa Agropecuária - Substituto(a)**, em 04/02/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/legislacao/decreto-10543-de-13-de-novembro-de-2020).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferreira Luiz Fedossi**,
Usuário Externo, em 06/02/2025, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/2020/_decreto10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **40407526** e o código CRC **C8B3C015**.

Referência: Processo nº 21026.001624/2024-10

SEI nº 40407526